MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 74, de 23 de junho de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

A Lei nº 1.929/2006 estabelece, em seus artigos 13, § 2º, e 17, § 2º, o mandato de 2 (dois) anos para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Toledo (RPPS) – TOLEDOPREV.

Pelo Pedido de Providências nº 003/2015, de 18 de junho de 2015, a Coordenação de Previdência solicita a modificação dos dispositivos antes mencionados, para o fim de alterar-se o período do mandato daqueles conselheiros de 2 (dois) para 3 (três) anos.

Tal solicitação foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, em reunião realizada no dia 17 de junho último, conforme Ata nº 005/2015 (anexa).

A alteração do mandato, segundo informado no Pedido de Providências antes mencionado, justifica-se pelos seguintes motivos:

a) responsabilidade dos conselheiros pela aprovação e fiscalização da gestão dos recursos do RPPS;

b) necessidade de capacitação e aprovação de conselheiros "em exame de certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá no mínimo o contido no anexo da Portaria do MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, com validade de 3 anos";

c) equiparação do período do mandato dos conselheiros do Toledoprev com o dos conselheiros da CAST, o qual também foi alterado para 3 (três) anos (art. 25, § 3º, da Lei nº 2.182/2014), tendo em vista, inclusive, que as eleições para ambos são realizadas em conjunto.

Em vista do exposto, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo"**.

Informa-se que a Coordenação do TOLEDOPREV coloca-se à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, para prestar outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a proposição.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13 – ...

...

§ 2º – Os membros do CA serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução uma vez.

...

Art. 17 – ...

...

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução uma vez, não sendo destituíveis *ad nutum*, exceto nos casos previstos no § 4º do art. 13.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 003/2015

Toledo, 18 de junho de 2015.

De: Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV

Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para alteração da redação do § 2º do Art. 13 e do § 2º do Art. 17 da Lei nº 1929 de 4 de maio de 2006, para que o mandato dos conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal passe de 2 para 3 anos.

Tais alterações objetivam atender proposta apresentada em reunião conjunta dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, realizada em 17 de junho de 2015, e deliberada por unanimidade pelos conselheiros presentes conforme ATA Nº 005/2015, com seguintes considerações:

Considerando que os Conselhos de Administração e Fiscal são responsáveis pela aprovação e fiscalização da gestão dos recursos do RPPS;

Considerando a necessidade de capacitação e aprovação em exame de certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá no mínimo o contido no anexo da Portaria do MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011, com validade de 3 anos;

Considerando que o processo de eleições organizado para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários para comporem o CA e o CF é realizada em conjunto com a CAST, e esta teve o mandato dos membros efetivos e suplentes do colegiado alterado de 2 para 3 anos.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA

Coordenação do TOLEDOPREV

ATA Nº 005/2015

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Alcides Donin", reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para reunião ordinária, conforme Ofício nº 011/2015, de 10 de junho de 2015, dos presidentes dos Conselhos de Administração David Calça e Fiscal Jaldir Anholeto, com a seguinte pauta: Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV; Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras; Exame da conformidade e emissão de parecer da execução orçamentária do segundo bimestre/2015; Eleições CA e CF Gestão 2016/2017 e assuntos gerais. Dando início à reunião, a coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, após verificar a existência de quorum, fez a correção do relatório apresentado na reunião do dia 15 de abril de 2015, onde o superávit correto é de R$ 2.386.121,07 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte um reais e sete centavos). Seguindo a pauta a coordenadora expôs e detalhou aos conselheiros os Relatórios Administrativo e Financeiro e de Rentabilidade dos Fundos de Investimentos, segundo os quais, em 31 de maio de 2015, existia um saldo de R$ 145.308.084,70 (cento e quarenta e cinco milhões trezentos e oito mil oitenta e quatro reais e setenta centavos) e um total de 843 (oitocentos e quarenta e três) beneficiários, com superávit de R$ 2.441.300,39 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos reais e trinta e nove centavos), naquele mês, detalhando a abertura das contribuições conforme sugestão do Ministério da Previdência. Em seguida foi apresentado o Relatório da Carteira de Investimentos, publicado no sítio Eletrônico do Município de Toledo, visando atender o item 10.1 da Política de Investimentos, sendo que o histórico de rentabilidade até 31.05.2015 é de 4,65% da carteira, meta atuarial que foi de 8,35% atingindo 55,72% da meta acumulada, considerando que a meta atuarial é de 6% a.a +INPC. Em seguida, o presidente do Conselho Fiscal apresentou o parecer da execução orçamentária do segundo bimestre 2015. O Parecer nº 02/2015 emitido pelo Conselho Fiscal aprova sem ressalvas a execução orçamentária e financeira do segundo bimestre de 2015. Na sequência foi comunicado que as eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para gestão 2016/2017, estão previstas para ocorrer no mês de

outubro/2015 e feito o convite, a quem tiver interesse, se candidatar e ainda, para que contribuam na divulgação junto aos servidores públicos municipais. O representante do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, Juliano Alves dos Santos, presente neste reunião, comprometeu-se em auxiliar na divulgação das eleições e na organização de um seminário voltado a Educação Previdênciaria para os servidores. Na sequência o conselheiro Amauri Vilmar Linke encaminhou proposta de ampliação do mandato dos Conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal pelo período de 03 anos a contar da gestão de 2016, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Estiveram presentes também o vereador Neudi Mosconi, Juliana Alves da Silva e Wilmar da Silva. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Marta Fath, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Assinatura
Afonso Simch	- ausência justificada
Amauri Vilmar Linke	-
Ângela Maria Zoletti	-
Cláudia Carneiro da Silva Piacenti	- ausência justificada
David Calça	-
Florinda Aparecida Oliveira	-
Gerte Cecília Filipetto	- ausente
Ires Damian Scuzziato	- ausência justificada
Lucélia Giaretta Mattiello	- ausente
Marines Bettega	- ausência justificada
Marta Fath	-
Neusa Melania Bacca Koval	-

Membros do Conselho Fiscal

Nome	Assinatura
Amália Bueno de Col	-
Astor Pedro Christ	-
Bernardete Schuh Mariano da Silva	- ausente
Jaldir Anholeto	-

65 Luiz Gilberto Birck -

66 Malgarete Justina Frasson - ausente

67 Marli Bombardelli - ausente

68 Moacir Neodi Vanzzo -

69 Roseli Fabris Dalla Costa

70 Coordenadora do TOLEDOPREV

